

# Câmara Municipal de São Paulo

275

PROJETO DE LEI Nº /91

Denomina EDGAR AQUINO DUARTE a Avenida Existente, antiga Estrada do Sítio das Corujas, no Jd.Toka, na Administração Regional da Capela do Socorro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art.1º - Fica denominada Avenida Edgar Aquino Duarte a Avenida Existente, antiga Estrada do Sítio das Corujas, que começa na Estrada Jequirituba e termina na Chácara dos Granjeiros, localizada no Jardim Toka, na Administração Regional da Capela do Socorro.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

  
Vereador ITALO CARDOSO

Anexo: Biografia, Justificativa e Croquis do local.

EDGAR AQUINO DUARTE era fuzileiro naval. Em consequência de sua destacada atuação na famosa revolta dos marinheiros em 1964, foi obrigado a se exilar no México à época do golpe militar.

Retornou ao Brasil posteriormente passando a trabalhar como corretor de imóveis, desligado de qualquer atividade política.

Foi preso no dia 20 de maio de 1971 em sua residência e até janeiro de 1973 quando foi visto pela última vez, passou por diversos órgãos da repressão, tendo convivido com dezenas de presos políticos que foram testemunhas de suas torturas e seu "desaparecimento".

EDAR

# Câmara Municipal de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A ditadura militar, instalada no Brasil em 1964, buscou atingir os setores mais organizados da sociedade a fim de garantir a sua soberania ilegítima, calando a voz daqueles que se opunham ao regime. Para fazer cumprir a sua febre ditatorial, não hesitou em perseguir, prender, torturar, assassinar e exilar uma grande quantidade de brasileiros e brasileiras indigestos ao sistema.

Para satisfazer a imprensa consentida da época e confundir a opinião pública dentro e fora do país, centenas de "suicídios" e "enforcamentos" foram montados pelos aparelhos repressores que procuravam isentar-se das torturas e mortes ocorridas com sindicalistas, estudantes, religiosos, jornalistas, políticos e militares contrários ao novo regime. Os corpos de muitos presos políticos foram enterrados em lugares ou valas clandestinas, sob nomes falsos na condição de indigentes para não mais serem identificados pelos familiares.

Embora houvesse testemunhas das prisões, torturas e mortes ocorridas no período de 1964 a 1979, o governo militar jamais admitiu-as publicamente em sua grande maioria; daí, a relação de 144 "desaparecidos" políticos que, por razões óbvias, não possuem atestado ou comprovação oficial de óbito, como é o caso de EDGAR AQUINO DUARTE.

É preciso esclarecer a população e resgatar a memória desses companheiros e companheiras e o mínimo de justiça que se espera é que as suas lutas sejam corretamente avaliadas sob a ótica de que com a sua coragem e determinação queriam construir um Brasil mais justo e humano para a sociedade e que sua História não se perca na poeira dos arquivos da ditadura.

Confiando na sensibilidade dos Senhores Vereadores, acreditamos na aprovação deste Projeto de Lei.

